



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EDITAL Nº 1 - TRE-MA/PR/DG/SGP

REGULAMENTO DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2021

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTUDANTES, PELO AGENTE DE INTEGRAÇÃO SUPER ESTÁGIOS, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE - MA).

ABERTURA DE INSCRIÇÕES:

A SUPER ESTÁGIOS, considerando a Lei nº. 11.788/2008, e usando das atribuições conferidas pela Resolução TRE-MA nº. 9.156/2017 e pelo contrato nº. 16/2018 celebrado entre as partes, faz saber que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTÁGIO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos de Graduação de Nível Superior e de Nível Técnico, na forma deste Regulamento.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, a ser realizado no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.2. As etapas do Processo Seletivo são:

- a) Inscrição e análise dos requisitos
- b) Prova objetiva *on-line* de caráter eliminatória e classificatória

1.3. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e o Tribunal.

II - VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. Poderá participar do estágio o estudante de nível superior regularmente matriculado em instituições de ensino com situação regular perante o MEC, que tenha cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos (obrigatórios/horas) do respectivo curso e tenha coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete). A comprovação da documentação deverá ser feita no ato da convocação, quando feita pelo TRE-MA.

2.2. Para estudante de ensino profissionalizante de nível técnico regular, matriculado, em instituições de ensino com situação regular perante o MEC, será exigida a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e serão aceitos apenas os estudantes com frequência regular e que estejam cursando no mínimo o 2º período letivo. A comprovação da documentação deverá ser feita no ato da convocação, quando feita pelo TRE-MA.

2.3. O estagiário não poderá pertencer a diretório de partido político ou exercer atividades partidárias.

2.4. Para estágio em curso de graduação de nível superior será formado cadastro de reserva para a cidade de São Luís, nos seguintes cursos:

ADMINISTRAÇÃO

ARQUITETURA E URBANISMO

BIBLIOTECONOMIA

INFORMÁTICA (CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE TI)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DESIGN

DIREITO

ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA AMBIENTAL

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

GESTÃO HOSPITALAR

JORNALISMO

PEDAGOGIA

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

RÁDIO E TV

RELAÇÕES PÚBLICAS

2.5. Para estágio de nível técnico será formado cadastro de reserva para a cidade de São Luís, nos seguintes cursos:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

III - INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 20/07/2021, à partir das 14h (duas horas) à 28/07/2021 até às 18h (dezoito horas) no portal www.superestagios.com.br, que estará disponível durante o período citado, ininterruptamente.

3.2. São condições para inscrição do candidato:

- Preencher os requisitos de que trata o item II do presente REGULAMENTO;

Conhecer e estar de acordo com as exigências deste REGULAMENTO;

Realizar o cadastro no portal www.superestagios.com.br (ou atualizá-lo caso já tenha feito anteriormente) e realizar a inscrição para a vaga que deseja dentro do período pré-estabelecido;

3.3. À inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada, a qualquer tempo.

3.4. Declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

3.5. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas receberão por e-mail o comprovante de inscrição.

3.6. A Super Estágios não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Das vagas reservadas para pessoas com deficiência:

3.7.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas sendo assegurado a sua classificação nas listas de ampla concorrência e lista específica.

3.7.2. Será assegurado 10%(dez por cento) das vagas para estagiários portadores de deficiência, os quais deverão declarar no painel essa condição no ato da inscrição e enviar o documento por e-mail (atendimentoma@superestagios.com.br), devendo apresentar cópia do Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

3.7.3. O estudante deficiente deverá comprovar sua condição também, quando de sua convocação, por meio de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças (CID10).

IV - PROVAS:

4.1. A prova objetiva *on-line* estará disponível no site da Super Estágios e será realizada no dia 02.08.2021, das 9h às 18 horas.

4.2 A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora, tendo o candidato o tempo de 2 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

4.3 O processo seletivo *on-line* será composto de prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Conhecimentos Gerais. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, cujo acerto corresponderá a 1 (um) ponto.

4.4 A prova objetiva somente poderá ser realizada uma única vez. Após o período de 1 hora estipulado para realização da prova, a mesma será automaticamente encerrada e não serão computadas as questões não salvas.

4.5 Caso o candidato efetue *logout* do Sistema (seja por motivos técnicos ou por conta própria) terá apenas mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como encerrada em caso de um novo *logout*.

4.6. As provas deverão ser realizadas exclusivamente pelo próprio candidato, não sendo permitido a participação de terceiros. Caso seja confirmada a efetivação da prova por terceiros, o candidato será excluído processo de seleção.

4.7. Não é permitido o uso de fontes de consulta no momento da prova.

4.8. A prova *on-line* não poderá mais ser acessada após sua conclusão.

4.8.1. Não será admitida revisão de prova.

V - CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

5.1. Será considerado habilitado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva.

5.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, resultante da soma da pontuação da prova objetiva e, caso haja empate, com a soma da pontuação dos títulos.

5.3. Será adotado, como critério de desempate, a atribuição de 1 (um ponto) por cada atuação como mesário em eleição, ou a cada 100 (cem) horas de participação em cursos, palestras ou congressos, que tenham afinidade com o curso do candidato ao estágio, devendo o candidato enviar comprovante, devidamente assinado e carimbado, para o e-mail atendimento@superestagios.com.br até às 18 horas do dia 28/07/2021.

5.4. No caso de persistir o empate após apresentação dos títulos, os critérios para novo desempate são:

- ⑩ Possuir maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- Ter a maior idade.

5.5. O TRE realizará entrevistas e testes como critérios adicionais de seleção dos candidatos, caso haja necessidade, a critério do solicitante, visando aferir os conhecimentos nas áreas específicas do estágio, mediante a colaboração de servidores que atuam nesta área. Os candidatos que não forem aprovados nesse momento retornarão para a lista e aguardarão uma nova convocação (art. 8 resolução nº. 9.156).

VI – DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS:

6.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as questões ou o gabarito preliminar da prova, disporá de 01 dia para fazê-lo, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito preliminar, no horário das 9 horas às 18 horas, por meio do e-mail atendimento@superestagios.com.br.

6.2. Para recorrer contra as questões da prova, ou gabarito preliminar, o candidato deverá enviar o modelo do ANEXO III por e-mail para atendimento@superestagios.com.br, com o conteúdo do recurso, informando seus dados pessoais, seu curso e número de inscrição, observando os prazos estabelecidos no cronograma publicado.

6.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das manutenções, alterações ou anulações do gabarito serão respondidas por e-mail, contendo a alternativa assinalada pelo candidato, e as alterações no gabarito divulgadas no portal da Super Estágios.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Se o exame de recursos resultarem em anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6. Não será aceito recurso via postal, aplicativo de mensagem, via fax ou, ainda, fora do prazo.

6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão sobre o gabarito definitivo, bem como sobre matéria já tratada anteriormente em grau de recurso.

6.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos. Sem prejuízo de outras medidas judicialmente cabíveis.

VII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. A divulgação do gabarito oficial definitivo será feita na data de 03 de agosto de 2021, a partir das 16 horas.

7.2. À divulgação do Resultado preliminar contendo a lista dos aprovados será liberada até às 18h na data de 06 de agosto de 2021 no portal da Super Estágios: www.superestagios.com.br

7.3. À divulgação do Resultado Final contendo a lista dos aprovados será liberada até às 18h, na data de 09 de agosto de 2021 no portal da Super Estágios: www.superestagios.com.br

VIII – ESTÁGIO:

8.1. O Estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério das partes, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos.

8.2. A cessação ocorrerá:

- Automaticamente, com a conclusão, mudança, abandono do curso, ou cancelamento de matrícula;

Ex-offício, a qualquer tempo, no interesse da Administração do TRE-MA;

Se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho no TRE-MA ou na instituição de ensino;

À pedido do estagiário, observada a antecedência mínima de quinze dias na solicitação, que deverá ser dirigida à Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-MA;

Em decorrência do descumprimento de qualquer norma prevista neste REGULAMENTO ou em Resolução do TRE-MA, assim como das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período do estágio.

8.3. O estagiário receberá a importância mensal equivalente ao valor do salário mínimo vigente a título de bolsa de estágio, além de auxílio transporte, o qual deverá ser utilizado para custear despesas com deslocamento entre sua residência e o TRE-MA, na estrita quantidade de dias úteis previstos em cada mês, no valor vigente da passagem de ônibus coletivo partícipes do serviço integrado de transporte público municipal (Sistema de Integração).

8.4. Para efeito do cálculo da bolsa de estágio, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

8.5. A carga horária do estágio será de 20h (vinte horas) semanais, distribuídas em jornadas de 4h (quatro horas) diárias e realizadas, em regra, no período vespertino, de segunda a sexta-feira.

IX - CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

9.1. Os candidatos aprovados irão compor cadastro reserva e serão convocados para preencher as vagas conforme necessidade e disponibilidade do TRE-MA, durante a vigência deste processo seletivo.

9.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação final, observada a proporção assegurada aos estagiários portadores de deficiência. Podendo ainda, dependendo da exigência do Setor solicitante, realizar testes ou entrevistas, como critério adicional de seleção do candidato, com o objetivo de aferir os seus conhecimentos em determinada área específica de estágio. Caso o estagiário não seja selecionado no teste ou entrevista para ocupar a vaga em questão, o mesmo retornará à lista de classificados e aguardará nova convocação.

9.3. As convocações para admissão, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e/ou telefone, sendo responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado no portal da Super Estágios.

9.4. Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar o termo de compromisso de estágio no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, serão eliminados do processo seletivo, sendo convocado o candidato classificado na posição subsequente.

9.5. No ato da convocação o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);

- Título de eleitor;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Histórico escolar, em papel timbrado, que ateste coeficiente de rendimento mínimo de 7 (sete) pontos, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- Comprovante de matrícula e/ou declaração da instituição de ensino, com data de expedição não superior a 30 dias, certificando que o mesmo está regularmente matriculado, que possui coeficiente de rendimento médio igual ou superior a 7 pontos (caso não conste no Histórico Escolar), e que já integralizou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do curso;
- Certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça e Polícia Federal;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Filiação Partidária.

9.6. Nos casos de impossibilidade de apresentação de algum documento em decorrência da pandemia do Covid-19, o estudante firmará declaração pessoal informando quando o documento ausente será suprido.

9.7. Os candidatos classificados para compor o cadastro de reserva ou como excedentes poderão ser convocados para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, de acordo com a conveniência e interesse da Administração do TRE-MA, a depender da existência de vagas e da validade deste Processo Seletivo.

9.8. Os candidatos classificados, no ato da convocação, deverão dispor de vínculo junto a instituição de ensino por, no mínimo, 6 (seis) meses para a conclusão do curso, como requisito para poder assumir o estágio.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O presente Processo Seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da divulgação do seu resultado final.

10.2. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser atualizada no portal da Super Estágios.

10.3. A não atualização de endereço, e-mail ou dados cadastrais implicará em desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação.

10.4. Ao participar do Processo Seletivo, o candidato declara ter pleno conhecimento das informações mencionadas nos itens 8.1 e 8.2, bem como da Lei nº 11.788/2008, e demais normativos pertinentes ao programa de estágios e gestão de pessoas do TRE-MA, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Estágio do Agente de Integração, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado.

10.6. Para esclarecimentos de dúvidas, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail atendimento@superestagios.com.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

As sugestões de matérias constantes neste Conteúdo Programático não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha, as quais poderão se basear em outras, observando-se, no entanto, o grau de escolaridade exigido para o estágio.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação, regência verbal e nominal, colocação pronominal; Correspondência administrativa: declaração, requerimento, memorando, ofício, portaria, relatório, ata e demais tipos de comunicação administrativa.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Aspectos geográficos, históricos, culturais, turísticos e econômicos do Estado do Maranhão; Lei do Estágio — Lei federal n. 11.788 de 25/9/2008; Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos 12 meses, pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local.

(Fonte da Legislação: internet, site do TRE- MA; site do Ministério do Trabalho)

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital e início das inscrições	20/07/2021 (a partir das 14 h)
Período de Inscrições	De 20/07/2021 a 28/07/2021 (até às 18 h)
Aplicação da Prova objetiva online	02/08/2021 (9h às 18 h)
Divulgação dos Gabaritos	03/08/2021
Prazo para entrega de recurso contra o gabarito	04/08/2021
Resultado preliminar	06/08/2021
Resultado Final	09/08/2021

